



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ATO Nº 382/GDGSET, DE 1º DE AGOSTO DE 2008.

Institui o Concurso "Melhores Práticas do TST: um bom lugar para trabalhar".

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais,

Art.1º Fica instituído o Concurso "Melhores Práticas no TST: um bom lugar para trabalhar", por meio do qual se objetiva premiar as melhores idéias de práticas a serem apresentadas pelos servidores desta Corte, de forma a possibilitar inovações e melhorias no ambiente e nos processos de trabalho e gerar maior grau de satisfação e orgulho em ser servidor do TST.

Art.2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE DE JESUS COELHO MACHADO

OBS: Anexos I e II publicados no Boletim Interno.

ANEXO DO ATO.ASGE.GDGSET.N.º 382/2008

REGULAMENTO DO CONCURSO "MELHORES PRÁTICAS NO TST: UM BOM LUGAR PARA SE TRABALHAR"

1. DO OBJETO

1.1. Este Regulamento estabelece as normas e condições para realização do concurso "Melhores Práticas no TST: um bom lugar para trabalhar", em busca da excelência da gestão no âmbito do poder judiciário.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. O concurso "Melhores Práticas no TST: um bom lugar para trabalhar" tem os seguintes objetivos:

2.1.1. Identificar e reconhecer talentos;

2.1.2. Implantar melhorias no Tribunal;

2.1.3. Estimular a aplicação de idéias inovadoras;

2.1.4. Fortalecer valores institucionais como comprometimento, cooperação e inovação.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do concurso os magistrados, servidores ativos e inativos, requisitados, estagiários e terceirizados, à exceção dos membros da Comissão Julgadora.

3.2. Os interessados poderão concorrer individualmente ou em equipe de, no máximo, 3 (três) integrantes.

3.3. Cada candidato ou equipe poderá apresentar apenas uma idéia.

4. DAS CATEGORIAS

4.1. O concurso abrangerá duas categorias:

4.1.1. Melhoria do ambiente de trabalho

Considera-se, para efeito deste regulamento, ambiente de trabalho o conjunto de condições físicas e de relacionamento interpessoal, no ambiente de trabalho, que promovam um grau de satisfação e orgulho dos servidores do Tribunal.

4.1.2. Melhoria de processos de trabalho

Considera-se, para efeito deste regulamento, processos de trabalho um conjunto de atividades ou procedimentos que, realizados de forma sistemática, geram um produto identificável contribuindo para o cumprimento das atribuições institucionais do Tribunal.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições das propostas serão realizadas no período de 5 de agosto a 5 de setembro de 2008, mediante o preenchimento da FICHA DE INSCRIÇÃO (anexo I) e a entrega de 1 (uma) via em papel (impressão frente e verso) e uma cópia em CD ou disquete do PROJETO, conforme o modelo do anexo II deste Regulamento.

6. DA APRESENTAÇÃO

6.1. As idéias deverão ser entregues, em envelopes devidamente lacrados e contendo apenas o número da inscrição, à Assessoria de Gestão Estratégica – ASGE, Bloco A – Sala 416.

6.2. As idéias de práticas apresentadas deverão ser inovadoras no âmbito do Tribunal e viáveis técnica e financeiramente, de forma a serem implantadas.

6.3. As idéias deverão ser apresentadas com clareza e objetividade, seguindo o modelo de "ESBOÇO DO PROJETO", constante do Anexo II deste Regulamento.

7. DA AVALIAÇÃO

7.1. Os trabalhos serão avaliados por Comissão Julgadora, composta por 5 (cinco) membros representantes do(a): Assessoria de Gestão Estratégica, Secretaria de Gestão de Pessoas, Associação dos Servidores, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Secretaria Judiciária.

7.2. A Comissão avaliará, no prazo de 15 (quinze) dias, a viabilidade técnica e financeira das propostas, considerando a possibilidade de implantação.

7.3. Durante o processo de avaliação, o Comitê poderá colher opiniões de representantes de áreas de interesse, bem como solicitar maiores esclarecimentos aos proponentes.

7.4. A Comissão elaborará relatório final, com uma síntese das propostas consideradas viáveis, para conhecimento dos servidores.

8. DO RESULTADO PROVISÓRIO

8.1. O concurso elegerá as 4 (quatro) melhores idéias, da seguinte forma:

8.1.1. Melhoria de Processos

A Comissão selecionará 2 (duas) propostas, obedecendo aos critérios de viabilidade técnica e financeira.

8.1.2. Melhoria do Ambiente de Trabalho

A Comissão selecionará propostas viáveis, que serão submetidas ao escrutínio dos servidores desta Corte, via intranet, para que sejam escolhidas as 2 (duas) melhores propostas.

8.1.2.1 Em caso de empate, a Comissão decidirá com base nos seguintes critérios: originalidade, viabilidade de implantação imediata e abrangência.

8.3. O resultado provisório do concurso será publicado no Boletim Interno, e divulgado na Intranet.

9. DOS RECURSOS

9.1. O participante que desejar interpor recurso disporá de 3 (três) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente da publicação do resultado provisório, e deverá utilizar o formulário apropriado disponível na Intranet.

9.2. O participante deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

9.3. Caberá à Comissão julgadora examinar e decidir os recursos, que terão seus resultados divulgados em 5 (cinco) dias úteis após a interposição.

9.4. A Comissão estará disponível para esclarecimentos junto aos proponentes quanto às propostas consideradas não viáveis.

10. DO RESULTADO DEFINITIVO

10.1. Após o julgamento dos recursos, será divulgado, no Boletim Interno e na Intranet, o resultado definitivo do concurso.

10.2. Não serão admitidos recursos interpostos após a publicação do resultado definitivo.

11. DA PREMIAÇÃO

11.1. As propostas vencedoras serão premiadas da seguinte forma:

11.1.1 Categoria Melhoria do ambiente de trabalho:

1º lugar: - R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

2º lugar: - R\$ 700,00 (setecentos reais)

11.1.2. Categoria Melhoria de processos de trabalho:

1º lugar: - R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

2º lugar: - R\$ 700,00 (setecentos reais)

11.2. No caso de premiação de participantes que atuaram em equipe, os prêmios deverão ser igualmente repartidos.

11.3. A entrega dos prêmios aos vencedores ocorrerá em local e data a serem definidos e, posteriormente, divulgados na Intranet.

11.4. Os autores das quatro idéias premiadas receberão elogio, registrado nos assentamentos funcionais.

12. DA IMPLANTAÇÃO

12.1. As propostas consideradas viáveis pela Comissão julgadora formarão banco de idéias, que serão examinadas periodicamente, conforme interesse da administração.

12.2. A publicação das propostas vencedoras não confere aos seus autores o direito líquido e certo à implantação, cabendo ao Tribunal decidir, observando os critérios de oportunidade e conveniência, se serão implantadas.

12.3. As propostas não premiadas poderão, a critério da Administração do Tribunal, ser implantadas, não acarretando necessidade de premiação aos seus autores.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A inscrição no concurso implica aceitação, por parte do participante, das disposições contidas neste Regulamento, e o descumprimento acarretará desclassificação.

13.2. O concurso será coordenado pela Assessoria de Gestão Estratégica.

13.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal, com auxílio da Comissão Julgadora.

Brasília, 1º de agosto de 2008.

ALEXANDRE DE JESUS COELHO MACHADO
Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho